



LEI Nº 11.799, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 47/2026 - PROJETO DE LEI Nº 31/2026

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de fevereiro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º O piso salarial de que trata o art. 1º será, para o exercício de 2026, equivalente a R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a dois salários-mínimos vigentes, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Caso o valor da referência salarial atual do servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias seja inferior ao piso salarial fixado no art. 2º desta lei, será concedido abono complementar equivalente à diferença entre o valor da respectiva referência e o valor do piso.

Parágrafo único. O abono complementar de que trata o “caput” será devido enquanto o valor da referência do servidor permanecer inferior ao piso salarial vigente, nos termos do art. 2º desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Prefeita Municipal em Exercício



Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processos nº 3049 e 6043/2026 ("RAP").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 448C-3F91-E05E-CEDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 12/02/2026 11:00:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 12/02/2026 12:43:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/448C-3F91-E05E-CEDB>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 – Nº 332.